



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 04/2018 (*)

Aprova o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP Quadriênio 2018/2021, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Resolução nº 171/2013, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo (PROAD) nº 6.217/2017, de iniciativa da Secretaria de Controle Interno;

CONSIDERANDO que o Plano de Auditoria de Longo Prazo está em conformidade com o que dispõe a Resolução CNJ nº 171//2013, com o Parecer nº 02/2013 – SCI/PRESI/CNJ, com o art. 9º do Ato nº 173/2012 – CSJT.GP.SG e, ainda, com o Ato TRT7 nº 308/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP Quadriênio 2018/2021, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, na forma do anexo;

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 8 de janeiro de 2018.

MARIA JOSÉ GIRÃO

Presidente

(*) Anexo I alterado pelo Ato nº 155/2019 disponibilizado no DEJT, Brasília, DF, n. 2819, 27 set. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(*) Anexo I alterado pelo Ato nº 121/2018 disponibilizado no DEJT, Brasília, DF, n. 2541, 16 ago. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(*) Ato Republicado no DEJT, Brasília, DF, n. 2394, 15 jan. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

**PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
QUADRIÊNIO 2018-2021**



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2393, 12 jan. 2018.
Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PÁGINA PROPOSITADAMENTE EM BRANCO



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2393, 12 jan. 2018.
Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO AUDITORIA DE LONGO PRAZO
QUADRIÊNIO 2018-2021

1. INTRODUÇÃO

Dentre as atividades periodicamente desenvolvidas pela Secretaria de Controle Interno do TRT da 7ª Região, está elaborar e submeter à aprovação da Presidência seu Plano Anual de Auditoria (PAA), que tem por finalidade identificar e detalhar o conjunto de ações a serem executadas durante um determinado exercício.

Com o advento da Resolução CNJ nº 171/2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça, determinou-se que, além do planejamento anual de auditorias, deverá ser elaborado um Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP).

Mais precisamente, rege o Art. 9º da citada Resolução CNJ nº 171/2013, *in verbis*:

Art. 9º. Para fins de realização de Auditorias deverá ser realizado um Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, e Plano Anual de Auditoria (PAA), observadas as Normas Brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade atinentes à auditoria, assim como aquelas inerentes ao setor público.

§ 1º Os Planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e aprovação pelo Presidente do Tribunal ou Conselho, nos seguintes prazos:

I – até 30 de novembro de cada quadriênio, no que se refere ao PALP;

II – até 30 de novembro de cada ano, no que se refere ao PAA.

§ Os Planos de Auditoria devem dimensionar a realização dos trabalhos de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicados pelo Conselho Nacional de Justiça.

Destarte, a Secretaria de Controle Interno do TRT da 7ª Região apresenta seu Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), o qual contém ações direcionadas ao cumprimento das finalidades estabelecidas no Art. 74 da Constituição Federal.

A atualização do presente Plano, promovida com a participação efetiva dos servidores que formam o corpo diretivo desta Secretaria, Adrienne Ramos Garcia, Chefe de Gabinete, Fabiano Rego de Sousa, Coordenador da Seção de Controle de Gestão Administrativa e Patrimonial (SCGAP), Maura Cristina Brasil Correia Marinho, Coordenadora da Seção de Controle de Gestão Orçamentária e Financeira (SCGOF) e Carlos Cavalcante Melo e Kelly Alves Cavalcante, Coordenador e Coordenadora Substituta da Seção de Controle de Gestão de Pessoal (SCGP), delinea os objetos sujeitos à auditoria e ações de controle a serem executadas no período de 2018 a 2021, sem prejuízo da inserção de outros objetos por ocasião da elaboração dos Planos Anuais de Auditoria.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

2. OBJETIVO

O principal objetivo da atualização do presente plano é permitir o planejamento das auditorias a serem realizadas no quadriênio que se inicia em 2018, contribuindo para a melhor utilização de recursos limitados.

As finalidades do controle interno constituem o primeiro elemento a ser considerado na formulação de um programa de auditorias de longo prazo. Neste sentido, do ponto de vista das competências legais, as finalidades do sistema de controle interno estão fixadas no Art. 74 da Constituição Federal, a saber:

- I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*
- II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*
- III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; e*
- IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*

De acordo com o Art. 70 da Constituição Federal, cabe ao sistema de controle interno de cada Poder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Tendo como norte as competências legais e as finalidades do controle, o planejamento de longo prazo foi elaborado pelo Gabinete desta Secretaria e posteriormente encaminhado à apreciação das demais seções integrantes da unidade de controle interno, para contribuições. Tal procedimento decorreu, de um lado, da necessidade de dar resposta célere à determinação constante do Parecer SCI/Presi/CNJ nº 02/2013, e, de outro, do próprio caráter mais estratégico e menos específico do PALP.

3. PARÂMETROS PARA A FORMULAÇÃO DO PALP

No processo de elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), foram observados, além das normas técnicas dispostas na Resolução CNJ nº 171/2013, os seguintes parâmetros:

3.1. Normas do Tribunal de Contas da União (TCU)

Visando abranger as avaliações passíveis de serem contempladas no Relatório de Auditoria de Gestão e em cumprimento aos dispositivos exigidos nos processos de prestação de contas pelo TCU, os tópicos elencados a seguir devem ser incluídos no Plano de Longo Prazo:

3.1.1. Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão – em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual (PPA), dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico, da execução física e financeira das ações da

X:\SCINAREA COMPARTILHADA\PALP\PALP 2018-2021\NPALP2018-2021 SCI TRT7 7-12-17.doc





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Lei Orçamentária Anual (LOA) vinculadas a programas temáticos;

3.1.2. Avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada para aferir o desempenho da sua gestão.

3.1.3. Avaliação da gestão de pessoas – com ênfase na adequabilidade da força de trabalho; na observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, sobre concessão de aposentadorias e pensões; na consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas; na tempestividade; na qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios e na qualidade do controle da unidade jurisdicionada para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos;

3.1.4. Avaliação da gestão de contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação; à utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras; à qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações;

3.1.5. Avaliação de passivos sem previsão orçamentária de créditos ou de recursos, no mínimo, quanto à correção do cálculo do valor provisionado; às causas da assunção desses passivos; à capacidade de gerência dos responsáveis pela UJ sobre tais causas; aos esforços da UJ para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições;

3.1.6. Avaliação sobre a gestão de tecnologia da informação (TI); e

3.1.7 Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário, no mínimo, quanto à correção dos registros contábeis, à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio e à qualidade dos controles internos administrativos instituídos para sua gestão.

3.1.8. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela unidade jurisdicionada com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da UJ: a) Ambiente de controle; b) Avaliação de risco; c) Atividades de controle; d) Informação e Comunicação; e) Monitoramento.

3.1.9. Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.

3.2. Diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

3.2.1. De acordo com o Parecer SCI/Presi/CNJ nº 02/2013, I, “d”, os Planos Anuais de Auditoria de 2014 a 2017 devem incluir pelo menos duas das seguintes áreas: contabilidade, tecnologia da informação (TI), licitações, terceirização de atividades, obras e construção, sistema de registro de preços, passivos, pessoal e sistemas de controles internos, merecendo registrar que no período assinalado todas as citadas áreas foram objeto de auditoria.

3.2.2. O PALP observará o disposto no Art. 9º, do Ato nº 173/CSJT.GP.GP/2012, segundo o qual as unidades de controle interno dos TRTs deverão auditar semestralmente todos os processos administrativos relativos à concessão de diárias e passagens custeadas com recursos descentralizados pelo CSJT para ressarcir o deslocamento de magistrados e servidores dos

X:\SCNAREA COMPARTILHADANPALP\PALP 2018-2021\NPALP2018-2021 SCI TRT7 7-12-17.doc





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Tribunais designados para desempenhar atividades relacionadas ao Processo Judicial Eletrônico (PJe/JT).

3.2.3. O planejamento de longo prazo deverá alocar os recursos necessários à realização das auditorias constantes das Ações Coordenadas de Auditoria que venham a ser propostas pelo CSJT e/ou pelo CNJ no período, já tendo sido aprovado no Plano Anual de Fiscalização do CSJT para o exercício de 2018, conforme Quadro III do Anexo ao Ato CSJT.GP.SG N° 33/2017, a ação coordenada de auditoria sobre a "governança, gestão, riscos e controle de Tecnologia da Informação e Comunicação, a ser coordenada pelo CNJ no período de maio e junho/2018.

3.3. Metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA)

O PPA estabelece os projetos e os programas de longa duração do governo, definindo as metas de política pública para um determinado período de quatro anos, abrangendo o segundo ano de um governo até o primeiro ano do mandato do seu sucessor.

Atualmente vigora o PPA para o período 2016-2019, abrangendo, portanto, os dois primeiros anos do presente PALP. Neste contexto, as auditorias planejadas para 2018 e 2019 devem incorporar a avaliação das metas traçadas no PPA para o período.

3.4 O Planejamento Estratégico do TRT7, levando em conta as novas diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico deste Regional para o próximo sexênio (PEI – 2015-2020), aprovado pelo Pleno desta Corte através da Resolução TRT7 n° 475/2014 (publicada no DEJT de 12/12/2014), alinhando as atividades de auditoria aos objetivos e metas traçados no PEI, quais sejam:

Na perspectiva dos recursos:

- Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida;
- Aperfeiçoar a gestão de custos;
- Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC.

Na perspectiva dos processos:

- Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional;
- Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito;
- Gerenciar as demandas repetitivas e os grandes litigantes;
- Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais;
- Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção.

3.5 O Sistema de Controles Internos do Tribunal e Gestão de Risco em atendimento a determinação do TCU, em seu Acórdão TCU n° 821/2014 – Plenário, no sentido de que os órgãos estruturam mais adequadamente as práticas de planejamento estratégico, com vistas à implementação futura de gestão orientada à governança e de gestão de riscos, bem como os incisos I e II do art 7° da Resolução n° 171 do CNJ de 01/03/2013.

X:\SCMAREA COMPARTILHADA\PALP\PALP 2018-2021\PALP2018-2021 SCI TRT7 7-12-17.doc





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

3.6. Critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco baseados, inclusive, no histórico de alocação dos recursos orçamentários em Programas, Ações, Projetos e Atividades e nas situações identificadas em trabalhos realizados pelos órgãos e unidades de controle externo (SCI/CNJ, CCAUD/CSJT, TCU) e por esta Secretaria de Controle Interno, durante a execução de suas atividades anuais.

4. NORMAS APLICÁVEIS

A atividade de auditoria tem como objetivo identificar e avaliar os resultados operacionais na gerência da coisa pública, observando os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, buscando incorporar na metodologia aspectos baseados no planejamento estratégico, na governança e na gestão de risco. As normas técnicas aplicáveis à atividade de auditoria estão dispostas na Resolução CNJ nº 171/2013.

No âmbito do TRT da 7ª Região, o Manual de Atividades do Controle Interno, instituído através do Ato TRT7 nº 308/2014, padroniza os procedimentos adotados, com vistas a atingir maior eficiência operacional e efetividade à função de controle interno.

5. AUDITORIAS PLANEJADAS E CRONOGRAMA

As auditorias seguem uma orientação geral, que deve ser flexível e adaptável às alterações do Planejamento Estratégico do Órgão, das necessidades de instauração de Auditorias Especiais, de Ações Coordenadas ou de outras circunstâncias ou imposições de normas legais não antecipadas.

Registre-se, ainda, que os objetos de auditoria constantes do PALP poderão ser tratados em conjunto, no escopo de uma mesma auditoria, a depender da complexidade, extensão e tempestividade exigida para execução dos trabalhos.

No Anexo I, identifica-se o planejamento quadrienal das auditorias a serem realizadas pela Secretaria de Controle Interno, com a vinculação as respectivas seções responsáveis por sua execução, sem prejuízo das seguintes atividades, de caráter permanente, as quais deverão ser contempladas nos Planos Anuais de Auditoria:

1. Elaboração do Relatório Anual de Atividades contendo, inclusive, registros sobre a avaliação da efetividade das ações de controle e auditoria;
2. Levantamento das informações relacionadas à Unidade de Controle Interno para subsidiar a elaboração da Prestação de Contas Anual do TRT e respectivo Relatório Anual de Gestão, regulamentado pelo Tribunal de Contas da União;
3. Elaboração do Plano Anual de Auditoria e Demais Ações de Controle;
4. Elaboração do Plano Anual de Capacitação da Unidade de Controle Interno;

De se ressaltar que as auditorias sobre as Prestações de Contas Anuais, regulamentadas pelo Tribunal de Contas da União, deverão ser contempladas nos Planos Anuais de Auditoria sempre que o Tribunal Regional do Trabalho for selecionado, para fins de apreciação e

X:\SCNAREA COMPARTILHADANPALP\PALP 2018-2021\PALP2018-2021 SCI TRT7 7-12-17.doc





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

juízo de julgamento, pelo TCU, podendo ser incluídos novos objetos a serem auditados em cumprimento às exigências definidas no respectivo normativo.

Igualmente, serão realizados monitoramentos das determinações, recomendações e diligências expedidas pelos órgãos setoriais de controle (CN e CSJT), pelo órgão de controle externo (TCU) e pela própria Secretaria de Controle Interno, cientificando a Presidência deste Regional sobre o status e aderência ao cumprimento das respectivas demandas.

Por ocasião da elaboração dos Planos Anuais de Auditorias (PAA), o planejamento das auditorias e demais ações de controle será revisado e detalhado, e seu cronograma especificado.

6. APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Submete-se o presente Plano à Presidência, recomendando-se a expressa emissão de juízo valorativo quanto à sua aprovação e respectiva divulgação no âmbito deste Tribunal, bem como junto ao Conselho Nacional de Justiça.

Fortaleza, 7 de dezembro de 2017.

RICARDO DOMINGUES DA SILVA
Secretário de Controle Interno

X:\SC\MAREA COMPARTILHADA\PALP\PALP 2018-2021\NPALP2018-2021 SCI TRT7 7-12-17.doc



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2393, 12 jan. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PÁGINA PROPOSITADAMENTE EM BRANCO

X:\SC\MAREA COMPARTILHADA\PALP\PALP 2018-2021\NPALP2018-2021 SCI TRT7 7-12-17.doc



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2393, 12 jan. 2018.
Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

ANEXO I

PLANO ESTRATÉGICO DO TRT 7 – PEI – 2015/2020						
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS: Nº 1. Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida Nº 2. Aperfeiçoar a gestão de custos Nº 3. Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC Nº 8. Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção						
TEMAS/OBJETOS DE AUDITORIA	CRITÉRIOS	SEÇÃO	EXERCÍCIOS			
			2018	2019	2020	2021
1. GESTÃO DA GOVERNANÇA E COMBATE À CORRUPÇÃO						
1.1 Transparência Pública/Contas Públicas	Relevância: Estímulo e fortalecimento do Controle Social.	SCGOF		X		X
1.1.1 Informações Financeiras e Orçamentárias		SCGAP	X			X
1.1.2 Informações Administrativas e Patrimoniais		SCGP		X		X
1.1.3 Informações de Pessoal		SCGP		X		X
1.2 Ações de Governança Institucional	Relevância: Impulsiona a eficiência operacional, contribuindo não só para o atendimento dos objetivos estratégicos do Tribunal, como também para o fortalecimento da instituição.	SCGAP SCGOF SCGP			X	
1.3 Resultados das metas estabelecidas no Plano Estratégico Institucional (PEI 2015/2020)	Relevância: O PEI é instrumento de fundamental importância para orientar os desdobramentos, a execução (iniciativas, ações e projetos) e a comunicação da estratégia necessários ao alcance dos objetivos e metas institucionais.	SCGOF		X		
2. GESTÃO DE AQUISIÇÕES						
2.1 Processos de licitação e de adesão a atas de registro de preços	Materialidade: Correspondente, na tendência de alocação dos recursos orçamentários, a cerca de 79% das despesas, a exceção de pessoal, foram realizadas por meio de licitação (Anexo II - Quadro III).	SCGAP	X		X	
2.2 Processos de dispensa e de inexigibilidade	Materialidade: Correspondente, na tendência de alocação dos recursos orçamentários, a cerca de 20% das despesas foram realizadas por meio de dispensa ou inexigibilidade (Anexo II - Quadro III).	SCGAP	X	X	X	X
2.3 Critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e de obras	Relevância: Constitui determinação específica em auditorias de contas regulamentadas pelo TCU, bem como aspecto de relevo no contexto das políticas de preservação do meio-ambiente.	SCGAP		X		X



ANEXO I

TEMAS/OBJETOS DE AUDITORIA	CRITÉRIOS	SEÇÃO	EXERCÍCIOS			
			2018	2019	2020	2021
2. GESTÃO DE AQUISIÇÕES						
2.4 Obras e serviços de engenharia	Criticidade: Correspondente, na tendência de alocação dos recursos orçamentários, a cerca a 4% das despesas totais excluídas as despesas com pessoal e encargos sociais (Ver Quadros IV e V).	SCGAP	X	X	X	X
2.5 Controles internos administrativos referentes às aquisições	Materialidade: Correspondente, na tendência de alocação dos recursos orçamentários, a cerca a 49% das despesas, a exceção de pessoal, são referentes a aquisições (Ver Quadros III e V).	SCGAP			X	
3. GESTÃO CONTRATUAL						
3.1 Contratos de serviços terceirizados	Materialidade: Correspondente, na tendência de alocação dos recursos orçamentários, a cerca a 13% das despesas, a exceção de pessoal, são referente a serviços terceirizados (Ver Quadro VI).	SCGAP		X		X
3.2 Contratos de obras e serviços de engenharia	Criticidade: Correspondente, na tendência de alocação dos recursos orçamentários, a cerca a 4% das despesas totais excluídas as despesas com Pessoal e Encargos Sociais (Ver Quadros IV e V).	SCGAP		X		X
3.3 Demais contratos de bens e de serviços	Materialidade: Correspondente, na tendência de alocação dos recursos orçamentários, a cerca a 49% das despesas, a exceção de pessoal, são referentes a aquisições (Ver Quadros III e V).	SCGAP		X		X
3.4 Controles internos administrativos relacionados à gestão de contratos	Materialidade: Correspondente, na tendência de alocação dos recursos orçamentários, a cerca a 49% das despesas, a exceção de pessoal, são referentes a aquisições (Ver Quadros III e V).	SCGAP		X		X
4. GESTÃO PATRIMONIAL						
4.1 Gestão de bens móveis e de materiais de consumo	Materialidade e Criticidade: No último levantamento de bens patrimoniais foram relacionados 29455 bens permanentes sob gestão das unidades administrativas e judiciárias. O procedimento de inventário patrimonial foi iniciado em 2014 e ainda se encontra inconcluso.	SCGAP	X		X	
4.2 Gestão de bens imóveis (Bens em uso especial)	Materialidade e Criticidade: 25 imóveis sob gestão deste TRT: 19 próprios e 6 locados ou cedidos de terceiros. Os exames de auditoria indicam que a regularização documental e cadastral dos imóveis junto à Superintendência do Patrimônio da União do Ceará (SPU/CE) encontra-se inconclusa a vários exercícios.	SCGAP	X		X	



ANEXO I

TEMAS/OBJETOS DE AUDITORIA	CRITÉRIOS	SEÇÃO	EXERCÍCIOS			
			2018	2019	2020	2021
4. GESTÃO PATRIMONIAL						
4.3 Planejamento de Obras e de Serviços de Engenharia	Relevância: Obrigação por força de dispositivo legal (Res. CNJ 114/2010 e Res. CSJT 70/2010).	SCGAP	X	X	X	X
5. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
5.1 Governança - Ação Coordenada pelo CSJT	Materialidade, relevância e criticidade: Corresponde, na tendência de alocação dos recursos orçamentários, a cerca de 11% das despesas totais, excluídas as despesas com Pessoal e Encargos Sociais (Ver Quadros VII e VIII) e consta como Objetivo nº 3 (Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC no Planejamento) no Plano Estratégico do TRT7.	SCGAP	X			X
5.2 Aquisições de bens e serviços		SCGAP		X		X
5.3 Gestão de contratos de bens e de serviços		SCGAP		X		X
5.4 Aquisições de bens e serviços com recursos descentralizados pelo CSJT		SCGAP	X		X	
6. GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA						
6.1 Contabilização da Folha de Pagamento	Materialidade: Correspondente, na tendência de alocação dos recursos orçamentários, a cerca a 84% da despesa total do órgão (Ver Quadro I).	SCGOF		X		X
6.2 Registros referentes a empenhos, liquidações e pagamentos	Relevância: A qualidade da informação contábil é fundamental para a gestão da despesa pública e de fomento ao controle social.	SCGOF	X		X	
6.3 Inscrição de Restos a Pagar - RAP	Relevância: Garantir melhoria do processo de execução orçamentária, minimizando o volume de recursos inscritos em restos a pagar.	SCGOF	X		X	
6.4 Encerramento contábil de Exercício	Relevância: A qualidade da informação contábil é fundamental para a gestão da despesa pública e de fomento ao controle social.	SCGOF		X		X
6.5 Demonstrações Contábeis	Relevância: A qualidade da informação contábil é fundamental para a gestão da despesa pública e de fomento ao controle social.	SCGOF	X			
6.6 Execução da Lei Orçamentária Anual (LOA)	Relevância: Proporcionar conjunto de informações à Alta Administração para subsidiar o processo de Governança Institucional	SCGOF		X	X	X



ANEXO I

TEMAS/OBJETOS DE AUDITORIA	CRITÉRIOS	SEÇÃO	EXERCÍCIOS			
			2018	2019	2020	2021
6. GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA						
6.7 Execução operacional da Ação Orçamentária "Apreciação das Causas na Justiça do Trabalho"	Relevância: Proporcionar conjunto de informações à Alta Administração para subsidiar o processo de Governança Institucional	SCGOF	X			
6.8 Registros contábeis referentes a passivos	Criticidade: Além da materialidade do objeto a auditoria realizada durante o exercício de 2017 sinaliza a fragilidade dos controles internos.	SCGOF		X		X
6.9 Registros contábeis referentes a precatórios	Materialidade: A despesa empenhada com precatórios, correspondente na tendência de alocação dos recursos orçamentários a cerca de 1% do total das despesas do órgão, tendo atingido R\$4.613,1 milhões em 2017, nunca integrara o Plano de Auditoria (Ver Anexo II - Quadro I).	SCGOF	X			
6.10 Controles das contas de depósitos judiciais de forma a avaliar a consistência das receitas delas decorrentes recolhidas pelas instituições financeiras.	Materialidade e Relevância: As receitas provenientes dos depósitos judiciais representam importante fonte de recursos orçamentários que dão suporte financeiro a programas e ações constantes no Orçamento Anual do TRT.	SCGOF			X	
6.11 Controles da ordem cronológica em processos de pagamento	Criticidade: Reavaliação do cumprimento da legislação tendo em vista a obrigatoriedade da Administração Pública de efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.	SCGOF			X	
6.12 Depreciação de bens	Relevância: Continuidade da avaliação dos procedimentos legais de forma a conferir consistência das demonstrações relacionadas ao patrimônio.	SCGOF	X		X	
6.13 Demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal	Relevância: Obrigação por força de dispositivo legal.	SCGOF	X	X	X	X
7. GESTÃO DE PESSOAS						
7.1 Despesas com Folha de Pagamento (Servidores e Magistrados Ativos, Aposentados e Pensionistas)	Materialidade, Relevância e Criticidade: A Folha de Pagamento, na tendência de alocação dos recursos orçamentários, corresponde a 84% das despesas totais do órgão, além da existência de determinação específica para constar dos exames nas auditorias de contas regulamentadas pelo TCU (Ver Anexo II - Quadro I).	SCGP	X	X	X	X
7.2 Cadastro de assentamentos funcionais dos Servidores e Magistrados Ativos, Aposentados e Pensionistas	Materialidade, Relevância e Criticidade: O cadastro constitui a base de informações para a Folha de Pagamento de pessoal (89% da despesa do órgão), aliada à migração em curso para o novo Sistema de Gestão de Pessoas (Ver Anexo II - Quadro I).	SCGP			X	



ANEXO I

TEMAS/OBJETOS DE AUDITORIA	CRITÉRIOS	SEÇÃO	EXERCÍCIOS			
			2018	2019	2020	2021
7. GESTÃO DE PESSOAS						
7.3 Controles internos referentes à elaboração da Folha de Pagamento de Pessoal	Materialidade, Relevância e Criticidade: A Folha de Pagamento corresponde a 84% da despesa total do órgão. Ademais, auditorias realizadas sinalizam a existência de fragilidades no controle interno e de elevado nível de risco na sua elaboração, uma vez que dela participam várias unidades do TRT. (Ver Anexo II - Quadro I).	SCGP			X	
7.4 Ações referentes a capacitação e treinamento	Relevância: Ações com impacto direto no desempenho operacional do órgão e fundamentais para garantir observância aos princípios da legalidade, eficiência e eficácia da gestão. As despesas no orçamento total do órgão representaram R\$1.433,6 mil em 2017 (Ver Anexo II - Quadro IX).	SCGP				X
7.5 Ações referentes a requisição e a cessão de servidores	Relevância e criticidade: Aspecto objeto de grande impacto na gestão operacional e estratégica do órgão, cujas ações de controle e auditoria indicam a existência de deficiências e fragilidades.	SCGP			X	
7.6 Controles internos referentes a pagamentos de sentenças judiciais na Folha de Pagamento.	Criticidade: Procedimento administrativo que resulta em despesas, cujas ações de auditoria e controle indicam a existência de fragilidades.	SCGP	X			
7.7 Sistemas de controles internos administrativos relacionados a gestão de pessoas	Relevância: Impulsionar o processo de gestão de risco na área de gestão de pessoas.	SCGP				X
7.8 Ações de qualidade de vida no trabalho e valorização do servidor	Relevância: Ação de impacto para o bem-estar e o desempenho dos servidores e, portanto, fundamental para garantir a eficiência e eficácia na execução dos programas e ações sob responsabilidade do órgão.	SCGP		X	X	
7.9 Concessão de diárias e passagens	Relevância e criticidade: Obrigação por força de dispositivo regulamentar (Resolução CSJT 124/2013), além de sinalização em trabalhos de auditoria da necessidade de aperfeiçoamento nos controles internos.	SCGP		X		X
7.10 Ações de Apoio ao Ensino (Programa de estágios de ensino médio e fundamental)	Materialidade: As despesas com a ação corresponde, na tendência de alocação dos recursos orçamentários, a cerca de 4% das despesas empenhadas excluído Grupo de despesas com Pessoal e Encargos Sociais (Ver Anexo II - Quadro VII).	SCGP	X			
7.11 Ações referentes ao Teletrabalho	Relevância: recente regime de trabalho adotado pelo Tribunal, com perspectiva de expansão.	SCGP		X		



ANEXO I

TEMAS/OBJETOS DE AUDITORIA	CRITÉRIOS	SEÇÃO	EXERCÍCIOS			
			2018	2019	2020	2021
7. GESTÃO DE PESSOAS						
7.12 Metas e indicadores de desempenho da gestão de pessoas	Relevância: A fixação de metas e indicadores demonstram por meio de métricas o alcance dos resultados, contribuindo diretamente para o atingimento dos objetivos estratégicos do órgão	SCGP		X	X	
7.13 Desenvolvimento de trilhas no sistema eletrônico de gestão de pessoas	Relevância: Necessidade de racionalizar e aprimorar os trabalhos de controle e auditoria sobre o Grupo de Despesas (Pessoal e Encargos Sociais, incluindo auxílios, vantagens e benefícios), que correspondem a 89% do orçamento total do órgão (Ver Anexo II - Quadro I).	SCGP			X	
8. OUTRAS AÇÕES DE CONTROLE E AUDITORIA						
8.1 Processos de concessão de aposentadoria e pensão (análise prévia)	Relevância e Materialidade: Obrigação por força de dispositivo legal (Instrução Normativa TCU 78/2018), bem como de atos complexos que resultam em pagamentos expressivos e de longa duração, correspondente a 28% das despesas com Pessoal (Ver Anexo II - Quadro I).	SCGP	X	X		
8.2 Processos de concessão de aposentadoria e pensão (análise <i>a posteriori</i>)	Relevância e Materialidade: Obrigação por força de dispositivo legal (Instrução Normativa TCU 78/2018), bem como de atos complexos que resultam em pagamentos expressivos e de longa duração, correspondente a 28% das despesas com Pessoal (Ver Anexo II - Quadro I).	SCGP			X	X
8.3 Prestação de Contas Anual - TCU - Relatório ou Parecer da Unidade de Controle ¹	Relevância: Obrigação por força de dispositivo legal.	SCGAP SCGOF SCGP	X	X	X	X

¹ Nos anos em que o TRT7 seja selecionado como unidade jurisdicionada obrigada à Prestação de Contas ao TCU.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ANEXO II
Quadros de Apoio

Demonstrativos da Execução Orçamentária - Exercício 2017 - Posição: Até novembro.
Em R\$ 1,00 - Fonte: Tesouro Gerencial - SIAFI

Quadro I - Orçamento Disponível - Dotação própria acrescida das provisões e destaques por Ações Programáticas

AÇÃO DE GOVERNO DESCRIÇÃO	Total	(%)
AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUB	3.992.490,00	0,9%
APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS	122.242.098,00	28,0%
APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO	29.069.132,00	6,7%
ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES	1.621.408,00	0,4%
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	9.174.569,00	2,1%
ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES CIVIS	2.071.743,00	0,5%
AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILIT	11.457.569,00	2,6%
AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITA	54.853,00	0,0%
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES DO AUXILIO-FUNERAL E NA	193.656,00	0,0%
COMUNICACAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL	342.611,00	0,1%
CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O	39.443.244,00	9,0%
DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL E	367.406,95	0,1%
MANUTENCAO DO SISTEMA NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.863.160,23	0,9%
MODERNIZACAO DE INSTALACOES FISICAS DA JUSTICA DO TRABALHO	1.473.394,91	0,3%
PESSOAL ATIVO DA UNIAO	204.639.640,00	46,9%
SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATORIOS)	4.613.171,00	1,1%
SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE PEQUENO VALOR	1.266.800,00	0,3%
TOTAL GERAL	435.886.946,09	100,0%

Quadro II -Despesas empenhadas por modalidade de licitação

MODALIDADE LICITAÇÃO	GRUPO DE DESPESAS	TOTAL
DISPENSA DE LICITACAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.627.239,59
	INVESTIMENTOS	15.013,16
DISPENSA DE LICITACAO Total		4.642.252,75
INEXIGIVEL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.219.821,21
		1.219.821,21
NAO SE APLICA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	328.976.016,21
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.131.477,98
NAO SE APLICA Total		358.107.494,19
PREGAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.566.570,35
	INVESTIMENTOS	4.178.139,11
PREGAO Total		21.744.709,46
TOMADA DE PRECO	INVESTIMENTOS	515.388,09
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	326.496,72
TOMADA DE PRECO Total		841.884,81
TOTAL GERAL		386.556.162,42





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Quadro III - Despesas empenhadas Passíveis de Licitação - Exclui as despesas classificadas como "Não se Aplica"

MODALIDADE LICITAÇÃO	GRUPO DE DESPESAS	TOTAL	(%)
DISPENSA DE LICITACAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.627.239,59	16,3%
	INVESTIMENTOS	15.013,16	0,1%
DISPENSA DE LICITACAO Total		4.642.252,75	16,3%
INEXIGIVEL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.219.821,21	4,3%
INEXIGIVEL Total		1.219.821,21	4,3%
PREGAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.566.570,35	61,7%
	INVESTIMENTOS	4.178.139,11	14,7%
PREGAO Total		21.744.709,46	76,4%
TOMADA DE PRECO	INVESTIMENTOS	515.388,09	1,8%
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	326.496,72	1,1%
TOMADA DE PRECO Total		841.884,81	3,0%
TOTAL GERAL		28.448.668,23	100,0%

Quadro IV - Despesas empenhadas classificadas como obras e instalações e outros serviços de terceiros (manutenção e conservação de bens imóveis).

ELEMENTO DE DESPESA	NATUREZA DETALHADA	TOTAL
OBRAS E INSTALACOES	ESTUDOS E PROJETOS	13.250,00
	OBRAS EM ANDAMENTO	515.388,09
OBRAS E INSTALACOES Total		528.638,09
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ	MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	1.744.582,81
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ Total		1.744.582,81
TOTAL GERAL		2.273.220,90

Quadro V - Despesas empenhadas excluído o Grupo referente à Pessoal e Encargos Sociais

GRUPO DE DESPESA	MODALIDADE LICITAÇÃO	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DISPENSA DE LICITACAO	4.627.239,59
	INEXIGIVEL	1.219.821,21
	NAO SE APLICA	29.131.477,98
	PREGAO	17.566.570,35
	TOMADA DE PRECO	326.496,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES Total		52.871.605,85
INVESTIMENTOS	DISPENSA DE LICITACAO	15.013,16
	PREGAO	4.178.139,11
	TOMADA DE PRECO	515.388,09
INVESTIMENTOS Total		4.708.540,36
TOTAL GERAL		57.580.146,21





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Quadro VI - Despesas empenhadas por elemento excluído o Grupo referente à Pessoal e Encargos Sociais

GRUPO DE DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	TOTAL	(%)
INVESTIMENTOS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.486.663,93	6,1%
	OBRAS E INSTALACOES	781.915,69	1,4%
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ	439.960,74	0,8%
INVESTIMENTOS Total		4.708.540,36	8,2%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.160.240,00	19,4%
	AUXILIO-TRANSPORTE	243.459,00	0,4%
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	760.500,26	1,3%
	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	891.167,18	1,5%
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.055.491,73	15,7%
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	7.880.748,27	13,7%
	MATERIAL DE CONSUMO	1.291.329,23	2,2%
	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DIST.GRATUITA	134.570,20	0,2%
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	158.413,56	0,3%
	OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR	2.245.376,18	3,9%
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	953.310,92	1,7%
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ	13.601.442,11	23,6%
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	496.507,45	0,9%
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS	6.560,00	0,0%	
SENTENCAS JUDICIAIS	3.992.489,76	6,9%	
OUTRAS DESP. CORRENTES Total		52.871.605,85	91,8%
TOTAL GERAL		57.580.146,21	100,0%

Quadro VII - Despesas empenhadas por Natureza excluído o Grupo referente à Pessoal e Encargos Sociais

NATUREZA DA DESPESA DETALHADA	TOTAL	(%)
AUXILIO-ALIMENTACAO CIVIS	11.160.240,00	19,4%
RESSARCIMENTO ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA	7.808.163,03	13,6%
VIGILANCIA OSTENSIVA	4.753.958,59	8,3%
SENTENCA JUDICIAL - AUXILIO MORADIA	3.992.489,76	6,9%
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (TI)	2.684.270,78	4,7%
SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	2.429.749,00	4,2%
SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	2.267.899,00	3,9%
LIMPEZA E CONSERVACAO	2.105.589,26	3,7%
AUXILIO-CRECHE CIVIL	2.071.743,00	3,6%
MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	1.744.582,81	3,0%
SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	1.620.096,31	2,8%
COMUNICACAO DE DADOS (TI)	1.309.649,75	2,3%
INDENIZACAO DE TRANSPORTE - PESSOAL CIVIL	1.128.000,00	2,0%
MANUTENCAO DE SOFTWARE (TI)	964.666,44	1,7%
SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	918.295,10	1,6%
DIARIAS NO PAIS	891.167,18	1,5%
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	831.460,37	1,4%
PERICIAS TECNICAS JUSTICA GRATUITA	754.336,85	1,3%
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	538.631,43	0,9%
OBRAS EM ANDAMENTO	515.388,09	0,9%
MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	504.584,44	0,9%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PASSAGENS PARA O PAIS	496.507,45	0,9%
AQUISICAO DE SOFTWARE (TI)	439.960,74	0,8%
MANUT.CONS.EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS (TI)	344.071,01	0,6%
LOCACAO DE IMOVEIS	320.706,00	0,6%
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (TI)	319.397,33	0,6%
MOBILIARIO EM GERAL	260.960,00	0,5%
INSTALACOES	253.277,60	0,4%
APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	246.095,39	0,4%
SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	233.274,08	0,4%
AUXILIO-TRANSPORTE ESTAGIARIOS	188.606,00	0,3%
MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	185.077,88	0,3%
AUXILIO-FUNERAL INATIVO CIVIL	152.633,93	0,3%
CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS	151.427,43	0,3%
SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	151.289,84	0,3%
PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	147.392,17	0,3%
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE T.I. (TI)	143.990,00	0,3%
MATERIAL PARA DIVULGACAO	139.869,25	0,2%
FESTIVIDADES E HOMENAGENS	138.651,65	0,2%
EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	136.038,00	0,2%
MATERIAL DE EXPEDIENTE	134.897,42	0,2%
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	132.221,77	0,2%
GENEROS DE ALIMENTACAO	117.756,27	0,2%
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	117.311,35	0,2%
ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	114.358,46	0,2%
SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	113.300,00	0,2%
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	108.453,94	0,2%
SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	107.873,00	0,2%
DEMAIS DESPESAS ABAIXO DE R\$ 100 MIL	1.189.787,06	2,1%
TOTAL GERAL	57.580.146,21	100,0%

Quadro VIII - Participação percentual das despesas com Tecnologia da Informação no total das Despesas empenhadas por Natureza excluído o Grupo referente à Pessoal e Encargos Sociais

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Tecnologia da Informação (Soma das Naturezas (TI))	6.206.006,05
Percentual de participação da (TI) no total das Despesas	10,8%

Quadro IX - Dotação própria por Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIO	TOTAL	(%)
AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUBLICOS	3.992.490,00	0,9%
APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS	122.242.098,00	28,8%
APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - DESPESAS DIVERSAS	27.575.524,00	6,5%
ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES	1.621.408,00	0,4%
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA DE CIVIS	9.174.569,00	2,2%
ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES CIVIS	2.071.743,00	0,5%
AUXILIO-ALIMENTACAO DE CIVIS	11.457.569,00	2,7%
AUXILIO-FUNERAL E NATALIDADE DE CIVIS	193.656,00	0,0%
AUXILIO-TRANSPORTE - CIVIS	54.853,00	0,0%
CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	974.165,00	0,2%
COMUNICACAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL	342.611,00	0,1%





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

CONTRIBUICAO DA UNIAO PARA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES FEDERAIS	39.443.244,00	9,3%
FORMACAO E APERFEICOAMENTO DE MAGISTRADOS	489.443,00	0,1%
PESSOAL ATIVO DA UNIAO	204.639.640,00	48,2%
TOTAL GERAL	424.273.013,00	100,0%

